



(Mod. 9)

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 139

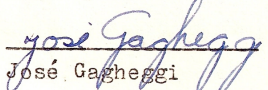
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender os gastos de construção da rede de esgoto do município.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da parte do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1962

  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal